



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.464 de 13 de ABRIL de 1981

"Que abre crédito especial de G\$1.000.000,00
(um milhão de cruzeiros) para os fins que indica"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial de G\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) destinado ao atendimento de despesas com a construção de pequenas galerias e bocas de lobo em diversas ruas e avenidas e que terá a seguinte classificação:

8. SERVIÇO DE SAUDE

8.3. Saneamento.

13	Saude e saneamento	
1376	Saneamento	
1376448	Saneamento Geral	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
13764481.16	Construção de pequenas galerias e bocas de lobo em diversas ruas e avenidas.....	G\$1.000.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....	G\$1.000.000,00

ARTº 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

6. Divisão da Fazenda

6.4 Administração e Encargos Gerais

3.1.2.0	Despesas de custeio	
3.1.1.1	Pessoal civil.....	G\$ 350.000,00
	10. Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos	
	10.9 Ruas e Avenidas	
4.1.0.0	Obras e Instalações	
4.1.1.0	Construção de Muros e Calçadas	G\$ 650.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	G\$1.000,000,00

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 de ABRIL de 1981.

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal